



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 33 /2023.

Institui no âmbito do Município de Pindamonhangaba no mês de março, mês de Conscientização sobre a Epilepsia,
(Projeto de Lei nº 47/2023, de autoria do Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car)

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Pindamonhangaba, o mês de Março “Roxo” dedicado à conscientização sobre a Epilepsia.

Art. 2º O mês de Março “Roxo” tem como principais objetivos, dentre outros:

- I- campanha de divulgação e prevenção, visando a conscientização da população sobre o que é a epilepsia;
- II- sensibilizar a sociedade para que compreendam e apoiem as pessoas com epilepsia;
- III- divulgar, por todos os meios possíveis, as atitudes que devem ser tomadas pelos que presenciam uma crise epilética;
- IV- estimular atividades de divulgação, proteção e apoio às pessoas com epilepsia e sua família;
- V- prestar informações e apoiar pessoas com epilepsia que buscam tratamentos de saúde.

Art. 3º O símbolo do mês será “um laço” na cor roxa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 18 de abril de 2023.

Vereador Norberto Moraes
Presidente

Vereador José Carlos Gomes - Cal
1º Vice-Presidente





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Vereador Rogério Ramos

2º Vice-Presidente

Vereador Marco Mayor

1º Secretário

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela

2º Secretário

REDAÇÃO FINAL - PLO Nº 47/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO RAMOS e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sopl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_768A-2270-90A7-F6D5



